



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3401 – PARNAMIRIM, RN, 7 DE AGOSTO DE 2021 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1685, de 02 de agosto, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 090/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão do servidor **DARIO ALEXANDRE CUNHA**, matrícula nº 7689, Merendeiro, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a dezesseis de julho de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº.1697, de 06 de agosto, de 2021.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Elvis Pessoa de Macedo Silva**, a Gratificação de Atenção a Urgência e Emergência - GAUE, lotado na

Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a nove de janeiro de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1698, de 06 de agosto, de 2021.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **Tamyris Gomes Maia**, a Gratificação de Atenção a Urgência e Emergência - GAUE, lotada na Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a dois de junho de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1699, de 06 de agosto, de 2021.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 168/2019, de 24 de dezembro de 2019, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **Cristiane Dias de Araújo Pissinatti**, a Gratificação de Atenção a Urgência e Emergência - GAUE, lotada na

| | | | | | | |
|----|---|---|----|-----------------------------|--------|-----------|
| 18 | SECADOR DE MÃOS SENSORIZADO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FLUXO DE AR: 41 L/S; - TEMPO DE SECAGEM: 15 A 25 SEGUNDOS; - POTENCIA MÍNIMA: 1800 W; MOTOR: 2400 RPM - AC: 220 / 50 HZ 60HZ; - PESO BRUTO: 3,0 KG - MATERIAL: EM ABS E ALUMÍNIO ESCOVADO - MEDIDAS: A=23,0 CM X L=24,0 CM X P=24,0 CM - PROTEÇÃO IPX1 - GARANTIA: 01 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - VALIDADE: INDETERMINADA. COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: - GABINETE - MOTOR - HÉLICE - RESISTÊNCIA - TEMPORIZADOR ; ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, TEM ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE AO VANDALISMO E É ACIONADO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE SENSORES QUE DETECTAM A PRESENÇA DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO EM 220VTS. | UND | 50 | PANTHER SM5A ESCOVADO | 791,00 | 39.550,00 |
| | | VALOR TOTAL (R\$) 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). | | | | |



Parnamirim/RN, 06 de agosto de 2021.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2020

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Secretário Adjunto adjudica ao vencedor os lotes abaixo discriminados, em razão de ter havido recursos, no referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN, os quais a pregoeira não acatou os devidos recursos e esta autoridade ratificou sua decisão, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ:
30.386.911/0001-60

| LOTE 05 | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 01 | AÇÚCAR REFINADO | 390.745,42 |
| 02 | AMIDO DE MILHO | 3.481,66 |
| 03 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 | 124.465,50 |
| 04 | ARROZ POLIDO TIPO 1 | 162.251,40 |
| 05 | FARELO DE AVEIA | 69.485,84 |
| 06 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | 393.653,40 |
| 07 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL | 413.336,07 |
| 08 | CAFÉ EM PÓ | 22.334,94 |
| 09 | CANELA EM PÓ | 2.882,50 |

| | | |
|----|---|------------|
| 10 | CERIAL INFANTIL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES | 140.226,24 |
| 11 | COLORÍFICO | 19.059,42 |
| 12 | EXTRATO DE TOMATE | 463.744,40 |
| 13 | FARINHA DE MANDIOCA | 24.348,19 |
| 14 | FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO | 197.891,90 |
| 15 | FEIJÃO BRANCO TIPO 1 | 45.781,20 |
| 16 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 | 182.860,50 |
| 17 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 | 175.192,50 |
| 18 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 446.930,92 |
| 19 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE | 407.844,00 |
| 20 | MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ | 5.229,00 |
| 21 | MILHOMPARA PIPOCA | 10.031,10 |
| 22 | OLHO DE SOJA | 143.484,58 |
| 23 | PÓ PARA CANJIQUINHA | 12.277,32 |
| 24 | SAL REFINADO | 8.976,08 |
| 25 | VINAGRE DE ÁLCOOL | 14.598,72 |
| 26 | ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR | 1.952,38 |
| 27 | ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLÚTEN E SEM LEITE | 7.404,60 |
| 28 | ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE | 628,00 |
| 29 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 | 2.144,00 |
| 30 | AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM | 1.650,00 |
| | | |



| | | |
|--------------|--|--------------|
| 31 | BISCOITO DE ARROZ | 2.504,36 |
| 32 | CEREAL INFANTIL SEM LEITE | 990,00 |
| 33 | COOKIE INTEGRAL SEM AÇÚCAR E SEM LEITE | 2.196,81 |
| 34 | COOKIE INTEGRAL SEM LEITE E SEM GLÚTEN | 2.584,00 |
| 35 | GOMA/ FÉCULA DE TAPIOCA | 2.184,60 |
| 36 | PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA | 3.447,82 |
| 37 | LEITE EM PÓ DESNATADO | 2.905,65 |
| 38 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE | 15.616,00 |
| 39 | MACARRÃO DE ARROZ | 479,70 |
| 40 | MACARRÃO TIPO ESPAGUET INTEGRAL | 3.686,50 |
| VALOR TOTAL: | | 3.931.487,22 |

OBS: O lote 04 restou fracassado.

ADJUDICANTE:

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 40/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2020

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a pregoeira adjudica os vencedores dos lotes 01, 02 e 03 abaixo discriminados, no referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20

| LOTE 01 | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|------------------|-------------------|
| 01 | ALFACE AMERICANA | 15.549,60 |
| 02 | ALHO EM PASTA | 72.470,70 |
| 03 | BATATA INGLESA | 68.537,70 |
| 04 | CEBOLA BRANCA | 87.510,40 |
| 05 | CENOURA | 76.755,60 |

| | | |
|--------------|---|------------|
| 06 | CHUCHU | 44.296,00 |
| 07 | COENTRO | 18.083,24 |
| 08 | LARANJA PÊRA | 157.225,50 |
| 09 | MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA | 11.403,00 |
| 10 | PIMENTÃO VERDE | 4.837,20 |
| 11 | REPOLHO BRANCO | 5.736,00 |
| 12 | TOMATE TIPO ITALIANO | 187.240,80 |
| 13 | VAGEM | 47.443,48 |
| VALOR TOTAL: | | 827.089,22 |



EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - CNPJ:
09.388.117/0001-69

| LOTE 02 | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--|-------------------|
| 01 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDA | 630.869,90 |
| 02 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS | 1.040.388,42 |
| 03 | FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA | 223.099,34 |
| 04 | FRANGO FILÉ DE PEITO | 1.328.844,96 |
| 05 | OVO DE GALINHA | 571.722,57 |
| VALOR TOTAL: | | 3.794.925,19 |

RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
- ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35

| LOTE 03 | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|---------------------------|-------------------|
| 01 | POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) | 59.310,00 |
| 02 | POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) | 93.506,60 |
| 03 | POLPA DE FRUTAS (CAJU) | 42.753,00 |
| 04 | POLPA DE FRUTAS (GOIABA) | 49.350,00 |
| 05 | POLPA DE FRUTAS (MANGA) | 47.193,00 |

| | | |
|--------------|-----------------------|------------|
| 06 | POLPA DE FRUTAS (UVA) | 7.874,96 |
| VALOR TOTAL: | | 299.987,56 |

OBS: O lote 04 restou fracassado.

ADJUDICANTE:

TATIANA DE AQUINO DANTAS

Pregoeira/ SEARH

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/2021 – SEMEC, de 06 de agosto de 2021..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora **MIDIÃ LIMA DA PAZ VARGAS**, Matrícula nº 10.157, da função de **FISCAL** do contrato nº 012/2021 – **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ: 13.406.686/0001-67, designado através da PORTARIA Nº 044/2021 – SEMEC, de 27 de abril de 2021.

Art.2º Designar o servidor **JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO BARROS FILHO**, matrícula nº 000843, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------|--|--|
| 012/2021 | SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 13.406.686/0001-67 | Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de implantação, sustentação e suporte técnico de sistema integrado de gestão escolar com desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o atendimento das necessidades da rede de ensino público da Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN. |

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 076 / 2021 – SEMEC, 06 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.540/2021, de 02 de julho de 2021, publicado na Edição do DOM, de nº 3374, de 06 de julho de 2021, o qual dispôs e regulamentou o Registro, Controle da Frequência, Jornada de trabalho, Fiscal de ponto e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 38, VI, do Decreto Municipal nº 6.540/2021, o qual determina que todas as Secretarias Municipais deverão emitir portarias específicas instituindo o Fiscal de Ponto, os critérios, os quantitativos deservidores a ele vinculados, no prazo máximo improrrogável de até 60 (sessenta) dias;

RESOLVE: